MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.998/84 DE 04 DE SETEMBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" a VAL - DERI REIS DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e su sancio no a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 17, quadra 02, lote nº 07, a VALDERI REIS DOS SANTOS, Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 09, pelo lado esquerdo com os lotes nºs 01 e 02, fazendo frente para a V-186 e fundos com o lote nº 06, medindo 12.00mts de frente, 25.00mts na lateral direita e 25.00mts na lateral esquerda e 12.00mts nos fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu - blicação, *revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 04 DE SETEMBRO DE 1.984.

Prefeito Municipal